



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI.

DATA: Período de 30 de maio a 02 de junho de 2016. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.138

**PRESENCAS:**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 1º Vara do Trabalho da Região do Cariri, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde; Ilustríssimo Senhor Bruno Vasconcelos de Oliveira, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:**

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 23 de setembro de 2013, por força do Ato nº 577, de 05 de setembro de 2013, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

<b>Estatística</b>	<b>Pessoa 1</b>	<b>Texto Adicional 1</b>
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	BRUNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIA IRANEUMA DA SILVA LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CECILIA RAMOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO WERLON SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC. SEGURANÇA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MONICA GRANGEIRO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO JOSE GURGEL BRAUNA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CICERO LACERDA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	WINNIE FILGUEIRA SIQUEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ADRIANA MARQUES YOKOYAMA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ERIKA PARENTE PINHEIRO TEODORO	CALCULISTA
Estagiário	FRANCISCO WILTON FURTADO ALVES FILHO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SALES	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	IURY LEITE BRITO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	LETÍCIA SILVA	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 26/05/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
-----------	--------------	-------------	-----------	------------	-----------	---------------

	(A)	(B)	(C)	Solução (D)	Acordo (E)	Com Juiz (F)	(G)
<b>Processos Físicos</b>							
Ano Anterior	1	28	2	19	6	0	2.800%
Ano Atual	1	6	0	2	4	1	600%
<b>Processos Eletrônicos</b>							
Ano Anterior	1.286	1.186	452	257	205	28	92%
Ano Atual	685	624	240	313	181	99	91%
<b>Total</b>							
Ano Anterior	1.287	1.214	454	276	211	28	94%
Ano Atual	686	630	240	315	185	100	92%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

### 2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	75	77	31	0	0	103%
Ano Atual	20	45	11	0	0	225%
<b>Processos Eletrônicos</b>						
Ano Anterior	66	63	7	6	0	95%
Ano Atual	47	33	12	2	0	70%
<b>Total</b>						
Ano Anterior	141	140	38	6	0	99%
Ano Atual	67	78	23	2	0	116%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

### 2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	228	491	991	551	26	215%
Ano Atual	288	190	1.034	396	14	66%
<b>Processos Eletrônicos</b>						

Ano Anterior	258	58	298	39	2	22%
Ano Atual	225	63	417	52	1	28%
Total						
Ano Anterior	486	549	1.289	590	28	113%
Ano Atual	513	253	1.451	448	15	49%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 27/05/2015 ATÉ 26/05/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	159	2.321	2.480
Realizadas	129	1.838	1.967
Inicial	1	161	162
Instrução	10	199	209
Julgamento	0	157	157
Una	0	1.166	1.166
Conciliação na fase de conhecimento	1	98	99
Conciliação na fase de execução	117	57	174
Quantidade de dias de audiências por semana	-	03	03
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	25	25

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 27/05/2015 ATÉ 26/05/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	18	-	903	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	48	-	42	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	3	-	5	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	166	-	12	-

Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	396	-	326	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	119	-	2	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	1	-	250	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	27	-	276	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	14	-	5	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	37	-	6	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	49	-	18	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	182	-	1.612	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	143	-	3.785	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	59	-	3.998	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	106	-	1.334	-

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	295	-	1.258	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	100	-	1.349	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	52	-	1.473	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	10	-	1.029	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	51	-	193	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	10	-	151	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	66	-	4	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	68	-	8	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	1	-	2.088	-

**Observações:**

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada

situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

#### 4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição	Correição	Correição	Correição
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	166	-	71	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	223	-	12	-
Aguardando cumprimento de mandado	30	-	42	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	110	-	4	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	59	-	78	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	10	-	23	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	54	-	190	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	15	-	80	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	10	-	53	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	784	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	52	-	468	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente	0	-	0	-



público (E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	48	-	418	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	43	-	449	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	13	-	364	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	37	-	56	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	13	-	116	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	71	-	2	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	52	-	160	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior



Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	59	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	385	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	790	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	410	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	5	-	825	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	249	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	10	-	387	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	543	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	8	-	841	-

Observações:

a) O Corregedor Regional folga em constatar que em primeiro de junho de 2016, não existe nenhum processo pendente de cálculo, bloqueio no BACEN, expedição de alvarás, bem como para analisar/minutar despacho, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 226, inciso I, c/c artigo 228, incisos I e II do Código de Processo Civil;

#### 4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	78	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	31	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	38	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	986	-	15	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.130	-	30	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	7	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	22	-	14	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	897	-	40	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário	1.071	-	69	-

(E-Gestão)

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 26/05/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	59	78
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com satisfação, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos nas prateleiras e das pastas do sistema de Processo Judicial eletrônicos - PJE-JT;

Constata-se ainda, a bem dos jurisdicionados, que são unhas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, bem como os processos no rito

sumaríssimo estão sendo solucionados no prazo final estabelecido no artigo 852-B, inciso III, artigo 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 59 (cinquenta e nove) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 04 (quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, os de números 831/2015, 448/2016, 587/2016 e 596/2016, conclusos em 24/05/2016, 25/05/2016, 26/05/2016 e 26/05/2016; 55 (cinquenta e cinco) com a Excelentíssima Senhora Juíza substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, a exemplo dos de números 1134/2015, 1143/2015, 711/2015, 980/2015, 115/2016 e 1219/2015, conclusos em 17/02/2016, 17/02/2016, 17/02/2016, 18/03/2016, 28/03/2016 e 20/05/2016, respectivamente. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido nos incisos II e III, do artigo 226 do CPC c/c § 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 27/05/2015 ATÉ 26/05/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	7.218.983,96	83.340,42	244.262,22
Processos Eletrônicos	306.327,43	2.928.908,12	31.153,64
Total	7.525.311,39	3.012.248,54	275.415,86

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	22.555,46	288,8	0	280.950,42	31.622,34	0
Processos Eletrônicos	22.792,54	325.916,48	0	225.680,15	10.989,58	0
Total	45.348	326.205,28	0	506.630,57	42.611,92	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	39%	37%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	83%	98%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	100%	100%	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%

META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	95%	*	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	100%	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

**Observações:**

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As metas 1,2, 3, 5 e 7 de 2016 foram fornecidas pelo setor de planejamento estratégico, referentes ao período de janeiro a abril de 2016;

**9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:****9.1 - PROCESSOS AGUARDANDO PERÍCIA**

Quanto aos processos que aguardam perícia, foram vistos os de n.ºs.: 302/2013, 472/2011, 809/2015, 1293/2015, 185/2016 e 469/2016. Verifica-se que este Juízo, nas audiências em que se defere a prova pericial, adota a praxe de proceder à nomeação de profissional habilitado, e consignar, nas atas respectivas, outras providências a serem adotadas pela Secretaria, tais como: intimações necessárias à realização da perícia; definição dos prazos para apresentação do laudo pelo "expert"; concede prazo às partes para que indiquem assistentes técnicos e formulem quesitos a serem apreciados. Constata-se que a Secretaria está fazendo o acompanhamento dos processos sob perícia, evitando dilação prazal e adotando as providências necessárias ao prosseguimento do feito, inclusive utilizando-se da boa prática de manter comunicação com os peritos por meio eletrônico, através de "e-mail" ou "whatsapp", permitindo maior celeridade na realização da prova técnica. Ademais, este Juízo, com anuência das partes demandadas, consegue o adiantamento dos honorários periciais, de modo que o perito recebe o valor, a título de antecipação, logo após a entrega do laudo pericial. Tal medida tem proporcionado maior interesse dos profissionais em realizarem as perícias. Destaque-se o zelo do servidor Cícero Lacerda de Carvalho, que cuida dos processos sob perícias, pois faz rotineiramente a atualização dos andamentos processuais, providência que se reflete em uma melhor efetividade na realização das perícias neste Juízo. Contudo, convém lembrar que se manter os esforços necessários, objetivando a conclusão das perícias, notadamente nos processos físicos, que por serem mais antigos, a exemplo dos de n.ºs.: 472/2011 e 302/2013, necessitam dos laudos periciais, para que sejam concluídas suas respectivas instruções processuais.

**9.2 - PROCESSOS NO ARQUIVO DEFINITIVO**

Identificaram-se 1802 processos no arquivo definitivo. Do exame feito por amostragem, examinaram-se os de n.ºs.: 762-27/2014, 985-47/2014, 675-71/2014, 957-75/2015, 431-11/2015, 581-26/2014, 579-56/2014, 414-72/2015 e 731-07/2014, que se apresentavam regulares, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista; expedição de alvará para recolhimento de contribuição previdenciária; arquivados na forma do art. 844, da CLT etc.

**9.3 - PROCESSOS NO ARQUIVO PROVISÓRIO**

Quanto ao arquivo provisório, foram identificados 72 processos, no caso os de n.ºs.: 82-42/2014, 35-34/2015, 677-41/2014, 10135/19/2013, 10125-72/2013, 10240-93/2013, 173-35/2014, 781-33/2014 e 176-53/2015, no exame dos quais se verifica o correto acompanhamento processual por parte da Secretaria, concluindo-se que autos foram encaminhados ao arquivo provisório após esgotarem-se as medidas constritivas executórias disponíveis neste Juízo e aguardam o decurso do prazo de 01 (um) ano, para retomada da execução e providências cabíveis.

#### 9.4 - PROCESSOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NA FASE DE EXECUÇÃO

No exame dos processos aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente, a partir de caixas diversas do sistema, tais como: "aguardando resposta BACENJUD"; "aguardando cumprimento de mandado"; "aguardando CP"; "análise de execução" e outras providências como notificação, expedição de edital, utilização dos sistemas INFOJUD, RENAJUD etc. Foram vistos os de n.ºs: 126-27/2015, 3-29/2015, 41-75/2014, 129-79/2015, 130-64/2015, 832-44/2014, 947-31/2015, 1304-11/2015, 1244-38/2015, 1302-41/2015, 1302-41/2015, 1307-63/2015, 381-86/2014, 229-38/2014, 705-72/2015 e 625-11/2015, nos quais se verifica regularidade nas tramitações, haja vista que os atos processuais vêm sendo praticados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, patamar razoável, a critério da Corregedoria, em face da demanda judicial e dos recursos deste Juízo. Observa-se que a Secretaria utiliza os recursos indicados na Recomendação n.º 02/2011, c/c os art. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, adotando os meios coercitivos disponíveis e necessários ao bom andamento da execução, tais como o BACENJUD, inclusive de forma reiterada, conforme verificado nos processos 1307-63.2015 e 1287-72.2015, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, medidas também adotadas em relação a eventuais os sócios das demandadas. Destacam-se, por oportuno, os processos de n.ºs.: 1008/2013, 133/1999, 1525/2012, 248-74/2014, 870-56/2014 e 157-81/2014, dentre outros, cujos mandados foram distribuídos no mês de abril, e que ainda aguardam cumprimento. A esse respeito, convém destacar que a Diretoria do Fórum adotou a medida necessária, junto à administração do Tribunal, no sentido de informar que o oficial de justiça Josineo Fortaleza de Brito está em atraso no cumprimento do seu mister. Destaque-se que também foram verificados atrasos em outros mandados distribuídos ao referido servidor nas demais Varas da Região do Cariri. No total de 56 (cinquenta e seis) mandados, 16 (dezesesseis) lhe foram distribuídos em abril, 05 (cinco) em março e os demais a partir de maio deste ano, conforme relatório obtido por esta Corregedoria Regional, junto à central de mandados da Região.

#### 9.5 - Boas Práticas:

Como boa prática deve-se ressaltar que a 1ª Vara do Trabalho do Cariri desenvolveu uma tabela que é atualizada mensalmente com base nos indicadores do e-gestão. Referida tabela é afixada na Secretaria, em local de grande visibilidade. Através desse recurso, os servidores e estagiários podem visualizar e acompanhar a evolução dos números da Secretaria e do desempenho das atividades realizadas. Ademais, a 1ª Vara do Trabalho do Cariri adota a praxe de prolação de sentenças líquidas em ambos os ritos. À guisa de exemplo, conforme os números do e-gestão, no mês de abril de 2016, 85% das sentenças prolatadas foram líquidas.

#### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara. Alguns



advogados compareceram, mas apresentaram manifestação em reunião promovida pelo Exmo. Sr. Corregedor Regional, ao final dos trabalhos, como transcrevemos após o item 12.2. da presente ata.

#### 11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

#### 12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Manter especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, devendo os Senhores Oficiais de Justiça cumprirem os mandados em atraso, devolvendo-os no prazo estabelecido, através de portaria, pelo Excelentíssimo Senhor Diretor do Fórum ;

12.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no Provimento nº 6/2009, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

##### 12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Sejam mantidos esforços visando atender ao princípio constitucional

da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, e considerando ainda o contido no parágrafo 3º, do artigo 6º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º, do artigo 6º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos conclusos para julgamento, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "c", da presente ata, S. Excelência, o Corregedor Regional, determina que a Secretaria da Corregedoria officie à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, para que devolva, devidamente julgados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido expediente, todos os processos cujos prazos estejam em desacordo com o parágrafo 3º, do artigo 6º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo a Secretaria da Vara comunicar à Corregedoria o resultado desta determinação;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 465 do CPC, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, do inciso II, do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da

personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto nos arts. 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao que se refere à determinação de citação do sócio, nos termos dos artigos 133 a 137 do CPC;

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao término dos trabalhos nas Varas da Região do Cariri, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que diversos advogados solicitaram reunir-se com o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, tendo se inscrito para falar em nome dos demais, os Doutores Vladimir Macêdo Cruz Cordeiro, Presidente Interino OAB/JN, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 22.761 e Lowstael Lemos Figueiredo, Vice-Presidente Comissão de Direito do Trabalho OAB/JN, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 25.032 e a Doutora Marina Machado Vieira, Presidente Comissão de Direito do Trabalho OAB/JN, advogada inscrita na OAB/CE, sob o número 27.026, que manifestaram a visão da advocacia local acerca da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, nos seguintes termos: "...Na visão dos advogados de Juazeiro do Norte (CE), a 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri atende em 100% as necessidades dos jurisdicionados, considerando a celeridade e presteza no atendimento.

Diante do exposto, temos apenas que agradecer o brilhante trabalho desenvolvido pela MM. Juíza Fernanda Montenegro Lima Verde, do Diretor de Secretaria, Senhor Bruno Vasconcelos de Oliveira e de todos os servidores que compõe o quadro da 1ª Vara do Trabalho, sem ressalvas."

### 13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, a qual tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Bruno Vasconcelos de Oliveira, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho que vem sendo realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria